

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2021**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114045 - Vigilancia em Saude R\$20.000,00
- Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$190.000,00
JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+
4.170/2012)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - R\$12.000,00
Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos R\$30.000,00
e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$189.500,00
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$441.500,00**Total Parcial Suplementado: R\$441.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE DOTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$190.000,00
JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+
4.170/2012)

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$189.500,00
100000 - Recursos Ordin+rios

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos R\$20.000,00
e de Transferência de Impostos - Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 22/2021

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$12.000,00

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$5.000,00

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 121336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros R\$25.000,00

Sub-Total: R\$441.500,00**Total Parcial Reduzido: R\$441.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal